



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 588/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste de 4,0% (quatro por cento), sobre os vencimentos base dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, em conformidade com a política pública do Governo Federal.

Parágrafo único- o reajuste autorizado por esta lei fica adstrito ao repasse pelo Governo Federal, de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para complementar o piso salarial dos professores, nos Estados e Municípios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 22 de fevereiro de 2024.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, PROFESSOR CLA
DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL 588/2024

Percentual 4

CARGO/CLASSE	NÍVEL (I a VII) 0%	I (5 ANOS) 0%	II (+5 ANOS) 5%	III (+10 ANOS) 5%	IV (+15 ANOS) 5%	V (+20 ANOS) 5%	VI (+ 25 ANOS) 5%	VII (+30 ANS) 5%
REG. DE ENS. I (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	2.931,05	3.077,59	3.231,50	3.393,04	3.562,72	3.740,75	3.927,86
REG. DE ENS. II (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
REG. DE ENS. III (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. A1 (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	2.931,05	3.077,59	3.231,50	3.393,04	3.562,72	3.740,75	3.927,86
PROF. A2 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. A3 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. B1 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. B2 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. C1 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 588/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Lei nº 588/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste de 4,0% (quatro por cento), sobre os vencimentos base dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, em conformidade com a política pública do Governo Federal.

Parágrafo único- o reajuste autorizado por esta lei fica adstrito ao repasse pelo Governo Federal, de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para complementar o piso salarial dos professores, nos Estados e Municípios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 22 de fevereiro de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DA653C9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/02/2024. Edição 3559
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, PROFESSOR CLASSE B DEFINIDO PELA
LEI MUNICIPAL 588/2024

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, PROFESSOR CLASSE
B DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL 588/2024

Percentual 4

CARGO/CLASSE	NIVEL (I a VII) 0%	I (5 ANOS) 0%	II (+5 ANOS) 5%	III (+10 ANOS) 5%	IV (+15 ANOS) 5%	V (+20 ANOS) 5%	VI (+ 25 ANOS) 5%	VII (+30 ANS) 5%
REG. DE ENS. I (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	2.931,05	3.077,59	3.231,50	3.393,04	3.562,72	3.740,75	3.927,86
REG. DE ENS. II (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
REG. DE ENS. III (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. A1 (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	2.931,05	3.077,59	3.231,50	3.393,04	3.562,72	3.740,75	3.927,86
PROF. A2 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. A3 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. B1 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. B2 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12
PROF. C1 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	3.908,02	4.103,44	4.308,59	4.524,04	4.750,25	4.987,76	5.237,12

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:922FCFE0